



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

DETERMINAÇÃO Nº 334

Montes Claros, 31 de dezembro de 2025.

O Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 185, c/c art. 194, inciso IV, do Regimento Interno da Codevasf,

DETERMINA

I - Autorizar, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do inciso II do art. 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e da alínea c do item I da Resolução n.º 255, de 27 de fevereiro de 2025, da Diretoria Executiva da Codevasf, e com base no Parecer Jurídico n.º 344/2025 - 1ª/AJ (peça 10), constantes no processo n.º 59510.002833/2025-64, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf contratar, por inexigibilidade de licitação, a empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, objetivando a prestação de serviços de orientações por escrito com vistas à utilização de material de apoio no âmbito da análise jurídica de licitações e contratos por parte da Assessoria Jurídica Regional da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no valor total de R\$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais).

II - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Minas Gerais, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, nos termos das Notas de Empenho n.º 2025NE513708 (peça 11), n.º 2025NE513711 (peça 12) e n.º 2025NE513713 (peça 13).

ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional